

### **7.1. Centro Escolar de Coimbra – Migração de linhas PT. Apoio ao Agrupamento de Escolas Rainha Santa Isabel**

**DLB N.º 0217/13** | Presente, pelo Senhor Vereador Gonçalo Lopes, uma proposta de transferência de verba para liquidação de fatura respeitante à migração de linhas PT, no Centro Escolar de Coimbra, do seguinte teor:

Concluídas as obras de construção do Centro Escolar de Coimbra foi necessário proceder à migração das linhas de telefone e de ADSL, já existentes na EB1;

Considerando ser fundamental e indispensável a existência de linhas de comunicações e de ADSL ao bom funcionamento do Centro Escolar;

Considerando que a PT, por solicitação dos serviços da Câmara Municipal, procederam à migração física das linhas existentes na EB1 de Coimbra para o Centro Escolar;

Considerando que a PT endereçou a fatura A-510571456, no montante de €179,58, respeitante aos trabalhos executados, ao Agrupamento de Escolas de Rainha Santa Isabel (ENTFE. 2012/8478);

Considerando que o Agrupamento procedeu à liquidação da respetiva fatura, sendo a despesa da responsabilidade do Município;

Propõe-se a transferência de €179,58 (cento e setenta e nove euros e cinquenta e oito cêntimos) para o Agrupamento de Escolas Rainha Santa Isabel, para fazer face aos encargos com a migração de linhas PT da EB1 de Coimbra para o Centro Escolar do Coimbra.

O valor implicado nesta despesa foi objeto da proposta de cabimento n.º 610/2013, de compromisso n.º 761/13, de 13 de fevereiro, e teve o centro de custo n.º O603.13A1.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, em conformidade com o disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 13.º e alíneas a) e b) do n.º 1 do artigo 19.º da Lei n.º 159/99, de 14 de setembro, conjugadas com a alínea f) do n.º 2 o artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com a redação dada pela Lei n.º 5-A/02, de 11 de janeiro, **deliberou por unanimidade** concordar com a proposta acima transcrita e aprovar a transferência de €179,58 (cento e setenta e nove euros e cinquenta e oito cêntimos), a favor do Agrupamento de Escolas Rainha Santa Isabel, para fazer face aos encargos com a migração de linhas PT da EB1 de Coimbra para o Centro Escolar do Coimbra.

*A presente deliberação foi aprovada em minuta.*

### **7.2. Bolsas de estudo ensino superior. Proposta de aprovação e indeferimento**

**DLB N.º 0218/13** | Retirado.

### **7.3. Festival de Teatro Juvenil – XIX Edição**

**DLB N.º 0219/13** | Presente, pelo Senhor Vereador Gonçalo Lopes, proposta do seguinte teor:

#### **Festival de Teatro Juvenil – XIX Edição | de 3 de abril a 21 de maio**

À semelhança de anos anteriores, o Município de Leiria encontra-se a organizar o XIX Festival de Teatro Juvenil, que decorrerá de 3 de abril a 21 de maio, com a participação das escolas dos 2.º e 3.º ciclos do Ensino Básico, Secundário e Superior do concelho de Leiria.

O Município, certo das suas responsabilidades na sensibilização pedagógica de novos públicos para as Artes, deu início em 1994 ao Festival de Teatro Juvenil, organizado em parceria com as escolas do concelho e destinado aos estudantes e à comunidade em que se inserem.

Deste modo, assume-se o valor do teatro e da expressão dramática como atividades complementares de ação educativa e enriquecimento cultural, inserindo-se na estratégia de apoio relativamente à produção e realização de espetáculos de teatro por parte da comunidade educativa do concelho.

Este evento cultural, para além de divulgar à comunidade leiriense o excelente desempenho dos professores e alunos envolvidos, tem como objetivos os seguintes:

**OBJETIVOS:**

- i. Promover o teatro, como expressão artística geradora de personalidades críticas e criativas;
- ii. Incentivar o desenvolvimento de atividades no âmbito do teatro e da expressão dramática nas escolas;
- iii. Apoiar as escolas nas atividades desenvolvidas por estas no âmbito do teatro;
- iv. Promover o intercâmbio e troca de experiências entre as diferentes escolas;
- v. Impulsionar a sensibilização pedagógica de novos públicos para as Artes;
- vi. Fomentar a identidade cultural local e o sentimento de pertença.

Face às medidas de contenção orçamental, o apoio às escolas do concelho tem, neste ano, uma redução de 25%.

**CRONOGRAMA**

Componentes/Atividades	Síntese Descritiva	Destinatários	Calendário/local
Formação	A definir	Professores e alunos inscritos no FTJ	A definir
Sessão de Abertura	Teatro Animação Santa Eufémia – TASE	2.º e 3.º Ciclos do Ensino Básico	A definir
Espetáculos de Teatro	Apresentação, por parte dos grupos de teatro das escolas participantes, de espetáculos de teatro, numa perspetiva de divulgação do trabalho desenvolvido nas escolas.	Ensino Secundário Ensino Superior	abril e maio de 2012 Teatro Miguel Franco Mercado Sant’Ana Centro Cultural

**ORÇAMENTO (APOIOS)**

Descrição	Valor (estimativa)
Espetáculos de teatro - Atribuição de apoio às escolas do concelho participantes Máximo de participantes 16 escolas (Até um máximo de 500,00€ por escola participante)	8.000,00 €

**ORÇAMENTO (SERVIÇOS)**

Descrição	Valor (estimativa)
Pagamento de direitos de autor à Sociedade Portuguesa de Autores, relativos aos espetáculos realizados	400,00 € Isento de IVA ao abrigo do n.º 16 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 102/2008 e artigo 124.º da Lei n.º 64B/2011, de 30 de dezembro

O projeto deverá contar com o apoio de patrocinadores, ao abrigo do Estatuto dos Benefícios Fiscais, sendo oportunamente apresentado ao executivo camarário.

Escola	Verba	Cabimento	Compromisso	Centro de Custos
Escola Secundária Afonso Lopes Vieira	€500,00	612	762	O150.13 A2

Escola Secundária Francisco Rodrigues Lobo	€500,00	612	763	O150.13 A3
Escola Secundária Domingos Sequeira	€500,00	612	764	O150.13 A4
Colégio Nossa Senhora de Fátima	€500,00	612	765	O150.13 A5
Colégio Conciliar Maria Imaculada	€500,00	612	766	O150.13 A6
Colégio Dinis de Melo	€500,00	612	767	O150.13 A7
Colégio Senhor dos Milagres	€500,00	612	768	O150.13 A8
Colégio Dr. Luís Pereira da Costa	€500,00	612	769	O150.13 A9
Agrupamento Caranguejeira - Santa Catarina da Serra (a)	€500,00	612	770	O150.13 A10
Agrupamento D. Dinis	€500,00	612	771	O150.13 A11
Agrupamento Dr. Correia Mateus	€500,00	612	772	O150.13 A12
Agrupamento Henrique Sommer - Maceira	€500,00	612	773	O150.13 A13
Agrupamento de Escolas de Marrazes	€500,00	612	774	O150.13 A14
Escola Formação Social Rural – Associação de Educação e Cultura	€500,00	612	775	O150.13 A15
Associação de Estudantes Escola Superior de Educação e Ciências Sociais	€500,00	612	776	O150.13 A16
Agrupamento Rainha Santa Isabel	€500,00	612	777	O150.13 A17
Total	€ 8,000,00			

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo das disposições conjugadas da alínea d) do n.º 1 do artigo 13.º e das alíneas e) e f) do n.º 3 do artigo 19.º da Lei n.º 159/99, de 14 de setembro, e da alínea l) do n.º 1, das alíneas a) e b), do n.º 4, do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com a redação dada pela Lei n.º 5–A/2002, de 11 de janeiro, **deliberou por unanimidade** concordar com a proposta apresentada.

**Mais deliberou** que a transferência de verba para os estabelecimentos de ensino participantes (até ao montante máximo de €500,00 por escola) se efetive após apresentação de documentos de despesa e informação dos serviços da educação aos serviços financeiros.

*A presente deliberação foi aprovada em minuta.*

#### **7.4. Centros para a Qualificação e o Ensino Profissional. Proposta de Portaria. Emissão de parecer**

**DLB N.º 0220/13** | Presente, pelo Senhor Vereador Gonçalo Lopes, uma informação do seguinte teor:

A proposta de portaria referente à criação dos Centros para a Qualificação e o Ensino Profissional (CQEP), estruturas que irão suceder aos Centros Novas Oportunidades (CNO) a partir de 31 de março, foi disponibilizada no dia 29 de janeiro e encontra-se em discussão pública (Anexo J).

O documento define os termos em que se prevê que sejam regulados a criação e o regime de organização e funcionamento dos Centros para a Qualificação e o Ensino Profissional e extingue os Centros Novas Oportunidades;

Considerando que a proposta de portaria conjunta dos Ministérios da Economia e do Emprego, da Educação e Ciência e da Solidariedade e da Segurança Social relativamente aos Centros para a Qualificação e o Ensino Profissional exclui a candidatura por parte das entidades privadas, independentemente de terem ou não experiência na área;